

Art. 3º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CIM Polinorte.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 05 de julho de 2021.

Alessandro Broedel Torezani

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – CIM Polinorte, em 05 de julho de 2021.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

Publicação Nº 366354

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020.

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE.

Contratada: ATIVA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA ME.

Processo Administrativo nº 628/2021 de 07/06/2021.

Pregão Presencial nº 002/2020.

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº 011/2020, em conformidade com o previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, contados a partir do seu vencimento. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, objeto do termo aditivo.

Data de Assinatura: 05/07/2021.

Alessandro Broedel Torezani

Presidente do CIM Polinorte

CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

PORTARIA 015-2021 - DEMISSÃO LUCAS

Publicação Nº 366284

PORTARIA Nº 015/2021

Dispõe sobre a demissão de servidor do cargo de confiança do Consórcio Público Rio Guandu, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem a Cláusula Décima Segunda, § 2º, Inciso III do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir a pedido, Lucas José Mendes, do cargo de confiança de Gerente de Projetos do CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU, padrão CC-C, constante do anexo II do Contrato de Consórcio Público, a partir de 16 de junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio/ES, 01 de julho de 2021.

CHRISTIANO SPADETTO ANA PAULA ALVES BISSOLI

Presidente Secretária Executiva

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA - CONSÓRCIO CAPARAÓ

1 ATO DE CONVOCAÇÃO (ENTREVISTA) - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

Publicação Nº 366266

1 ATO DE CONVOCAÇÃO (ENTREVISTA) - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA – CONSÓRCIO CAPARAÓ, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pelo Contrato de Consórcio Público e deliberações da Assembleia Geral, considerando as disposições contidas no Edital de Processo Seletivo 01/2021, realizado para a seleção de candidatos para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para provimento de cargo, torna público, para conhecimento dos interessados, que nesta data fica convocada a candidata abaixo relacionada, para, nos termos do item 8.4 do Edital de Abertura, apresentar documentação exigida e para entrevista no dia 08 de Julho de 2021 à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no Escritório do Consórcio Caparaó, localizado na Rua Alfredo Gualandi da Silva, 46 (ao lado do Banestes) - Dores do Rio Preto – ES – CEP: 29.580-000, no horário de 8 a 11h.

THAYNARA THULER REZENDE - TÉCNICA AMBIENTAL

Para efeito de comprovação das declarações feitas na ficha de inscrição e para entrevista, a candidata deverá apresentar documento de identificação pessoal oficial com foto, e demais documentos, conforme itens 6.2 a 6.11 do edital de abertura:

6.2. Na comprovação das capacitações serão considerados os seguintes itens:

6.2.1. Experiência profissional no emprego público/função pleiteado;

6.2.2. Qualificação profissional por meio de apresentação dos certificados na quantidade máxima estabelecida no Anexo II.

6.3 A atribuição de pontos para a qualificação profissional obedecerá aos critérios definidos no Anexo II deste Edital.

6.4. Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

6.5. A comprovação de experiência profissional se dará por meio de:

6.5.1. Em órgão público:

6.5.1.1. Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão, ou se emitido por meio eletrônico que possua chave de acesso para conferência de sua autenticidade no site do órgão emissor;

6.5.2. Em organização privada: